

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	DISPÕE ACERCA DA URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA LAGOA LOCALIZADA NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, NO CA		
<b>Autor:</b>	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
<b>Usuário assinator:</b>	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
<b>Data da criação:</b>	14/09/2023 10:21:18	<b>Data da assinatura:</b>	14/09/2023 10:22:20



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

PROJETO DE INDICAÇÃO  
14/09/2023

### **DISPÕE ACERCA DA URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA LAGOA LOCALIZADA NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, NO CAMPUS DO ITAPERI, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, INDICA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Urbanização do entorno da Lagoa localizada na Universidade Estadual do Ceará, no Campus do Itaperi, na cidade de Fortaleza-CE, que contará com diversos espaços de entretenimento, perfeitamente adaptados para a frequência de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista-TEA.

**Art. 2º.** A Praça que será construída no local disposto no art. 1º, da presente proposição, será denominada Heitor Viana Kobayashi Silva.

**Art. 3º.** Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

**LEONARDO PINHEIRO**

**DEPUTADO ESTADUAL**

Justificativa:

A presente proposição objetiva, além que seja realizada a Urbanização do entorno da Lagoa localizada na Universidade Estadual do Ceará, no Campus do Itaperi, na cidade de Fortaleza, homenagear um “pequeno-grande” cearense que, infelizmente, teve prematuramente interrompida a sua vida, em 06 de setembro do corrente, de forma trágica, qual seja, afogado na lagoa acima descrita. Uma tragédia que abalou o Estado do Ceará. Espera-se que, com a aprovação desta propositura e a colaboração do Poder Executivo Estadual, possamos eternizar o nome da criança **Heitor Viana Kobayashi Silva**. Importante

salientar que, o local deverá ser palco de diversas palestras e/ou atos públicos que acontecerão a fim de orientar e informar os cuidados concernentes aos perigos dos locais onde possuam lagoas, lagos, açudes e/ou similares; principalmente em locais visitados por crianças com Transtorno do Espectro Autista-TEA. Esta importante demanda, sem dúvida, beneficiará a todos(as) que, porventura, vierem a conhecer o local que será construído, sendo essas pessoas agraciadas, além de desfrutar de um local extremamente agradável, poderão homenagear o nosso “herozinho” **Heitor** e participarem de importantes, ilustrativas e bem direcionadas palestras. Ante o exposto, conta-se com a aprovação deste Soberano Plenário na ocasião da apreciação e votação da presente proposição.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 14 de setembro de 2023.



DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO (A)